Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preço por meio da internet.

PROCESSO Nº.:85/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 31/2022

Tipo: Menor preço - Unitário

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Águas Frias

Os itens deverão atender as especificações mínimas e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do **Anexo I** deste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: às 08:00horas do dia 23/06/22.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: às 08:30 horas do 23/06/22.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:30 horas do dia 28/06/2022.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:31 horas do dia 28/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 28/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas por e-mail ou telefone, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min,. Fone 49 3332 0019 ou licitacoes@aguasfrias.sc.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS com sede na Rua Sete De Setembro, 512, centro, na cidade Águas Frias , Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Sr. , no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº 31/2.022**, do **TIPO: Menor preço - Unitário**, para aquisição dos objetos especificados no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar n° 123/2006, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 204/2020 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br.**O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.aguasfrias.sc.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de Preço para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Águas Frias, relacionadas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando possíveis aquisições futuras.

1.2 O Sistema de registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO II, podendo a Administração promover aquisição em unidades de acordo com suas necessidades

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste Edital e devidamente cadastrada junto ao provedor do sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.2 Não poderá participar desta licitação a empresa que:
a) tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado, sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
b) incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;

c) tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
d) possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
e) estiver reunida sob forma de consórcio;
f) que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
g) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
h) que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
i) que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
j) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de Águas Frias -SC, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
k) As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

2.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados **exclusivamente** por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.2 As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, em observância às determinações contidas no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3 As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPÍO DE ÁGUAS FRIAS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5 O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa deste órgão licitante e do sitio www.portaldecompraspublicas.com.br devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1 Os fornecedores credenciados interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão enviar suas propostas de preços por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, **exclusivamente,** sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1 Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do Edital eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.aguasfrias.sc.gov.br.

5.1.2 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão, **na forma Eletrônica,** declaram, de forma tácita, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3 O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, disponível na lista de editais, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste Edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4 A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6 Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo "preço unitário", encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo I deste Edital, em moeda nacional, **com até 2 (duas) casas decimais**, sendo desclassificada a proposta ou lance apresentado de forma diversa.

5.1.8 Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1 Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS.

5.1.9 O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta.

5.1.9.1 Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.

5.1.9.2 Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2 Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1 Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão abertas às propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério **MENOR PREÇO - UNITÁRIO**, levando em conta o valor de referência constante do Anexo I deste Edital.

5.2.3 O prazo de validade da proposta comercial **não poderá ser inferior a 60 dias dias consecutivos**, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4 Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes.

5.2.4.1 Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste Edital.

5.2.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

5.2.6 2 É obrigatório a indicação da marca, e apenas uma marca, para o item cotado.

5.3 Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1 A partir do horário previsto neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Edital.

5.3.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO,** onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.3.4 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.3.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.3.6 Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.3.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5.3.8 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.9 No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.10 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, salvo se o Pregoeiro conseguir contato com todos os participantes do certame e houver concordância destes na continuidade do pregão no mesmo dia.

5.3.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro de data diversa.

5.3.12 Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.13 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas ou prazo maior que poderá ser estabelecido pelo pregoeiro e anunciado no chat do portal, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, correrá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do deste Edital (anexo II), datilografada ou digitada, redigida com clareza, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante proponente, se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, contendo expressamente:

a) a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e nome do representante legal;

b) as especificações contidas no Anexo I, acrescidas da marca, do valor unitário com **até 2 (duas) casas decimais**, do valor total dos itens ofertados e do valor global da proposta;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

d) prazo de pagamento não inferior ao 30º (trigésimo) dia do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal.

6.8 A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

6.9 Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a Certidão de enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.**

6.10 A licitante deverá apresentar, **Declaração** que não emprega menor, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, Declaração que não possui vínculo, Declaração de Dados Atualizados da Licitante conforme (**Anexo III – Declaração Unificada**), anexando a referida declaração aos documentos de habilitação ou poderá usar as Declarações individualizadas disponibilizadas pelo sistema.

6.11 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados no original, cópia autenticada ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.11.1 Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.12 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.13 **Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.14 A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção implicará a inabilitação do licitante.

6.15 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.16 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos ao MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
b) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, **deverá apresentar a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

6.17 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa. (**Observar os sistemas do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – Saj e Eproc**).

6.18 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e o recolhimento das contribuições à Previdência Social, expedida pela Receita Federal do Brasil;
c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

6.18.1 Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

6.18.2 Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.18.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.18.4 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.19 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.20 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.20.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

6.20.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.20.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.20.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

7 DOS RECURSOS

7.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1 **Concluído o julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para inclusão da intenção de recursos.**

7.1.2 O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do Pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.4 O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5 A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1 O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, **exclusivamente**, **por meio do sistema eletrônico**, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6 O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7 Julgado o recurso, a decisão constará **exclusivamente no sistema eletrônico**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após a homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, prorrogável por igual período, quando solicitado justificadamente pelo interessado, sob de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

9.2 A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme Anexo IV, terá prazo de vigência até 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

9.2.1 O prazo para execução do fornecimento dos itens licitados será de 02 (dois) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, nos termos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

9.3 Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4 A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços dar-se-á no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina– DOM/SC.

9.5 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, a Secretaria Municipal de Infraestrutura

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes das aquisições dos materiais, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas Autorizações de Fornecimento, referente aos exercícios de 2022.

10.2 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, **a Secretaria Municipal de Infraestrutura**

10.3 A nota fiscal deverá ser emitida das seguintes formas:

10.3.1: A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de Águas Frias CNPJ 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512, centro, Águas Frias -SC, CEP 89.843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos**.**

10.4 A licitante vencedora do certame e que for requisitados os produtos deverá mensalmente enviar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas para o e-mail: contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br**.**

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 Os produtos entregues em desacordo com o previsto neste Edital serão rejeitados e devolvidos ao licitante contratado, sem prejuízo da entrega dos mesmos produtos no prazo estabelecido, e sem quaisquer custos adicionais.

11.2 O transporte dos produtos, a armazenagem dos mesmos e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11.3. A entrega dos itens licitados será de até 30(trinta) dias consecutivos a contar da emissão do Pedido de Empenho que será enviado via e-mail ao fornecedor vencedor de cada item.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. O pagamento ocorrerá Até 30 (trinta) dias, após entrega e aceitação dos equipamentos/materiais posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal.

12.2. Sendo o recurso para pagamento proveniente de recursos próprios , o pagamento dar-se-á exclusivamente mediante transferência bancária para conta de banco idêntico ao qual o recurso está depositado ou mediante boleto bancário emitido pela contratada. Não será realizada TED/DOC para conta de banco diverso do qual o recurso para pagamento está depositado. A conta bancária para transferência deverá ser de titularidade da contratada.

12.3. Caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Contratante.

12.4. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 60 dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

12.5. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS apenas a verificação do resultado obtido.

12.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

12.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Anexo II.

12.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

12.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT).

12.12 O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

12.13. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.14. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, nos termos deste edital e da Ata de Registro de Preços, diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.15. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e nas condições previstas na Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e as condições estipuladas no presente edital e na Ata de Registro de Preços ficam sujeitas às seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária não superior a 5 (cinco) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

14.2 A motivação, a gradação e os procedimentos pertinentes à aplicação das penalidades listadas no item acima estão disciplinadas na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os prazos mencionados neste Edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente no MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

15.1.1 Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente no MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS.

15.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2 O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

15.3 A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

15.4 Fica facultado ao Pregoeiro e/ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, documentos complementares (folder/prospecto/fotos da embalagem) ou amostra do produto sempre que julgar necessário.

15.6 O Pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no portal do MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS (www.aguasfrias.sc.gov.br).

15.9 Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e ainda, sendo necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico do órgão licitante.

15.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas/SC para resolver questões relativas ao presente Edital.

15.12 Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Pregoeiro do Município de Águas Frias, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (49) 3332 0019 ou pelo e-mail: licitacoes@aguasfrias.sc.gov.br.
Águas Frias - SC, 13 de junho de 2022.

LUIZ JOSÉ DAGA
PREFEITO

O presente edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 do § único da referida Lei e dou como examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

JHONAS PEZZINI
OAB/SC 33678

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALORES REFERENCIAIS QUANTITATIVOS

Processo licitatório nº 31/2.022

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Águas Frias

PROPOSTA
Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

JULGAMENTO
O julgamento no processo será o de Menor preço - Unitário.

VALOR ESTIMADO
A estimativa da aquisição é de aproximadamente de R$ 53.157,36()

A ESTIMATIVA DE VALOR REFERE-SE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO

Item	Objeto	Descrição do objeto	Un	Qtde	Valor Máximo Unitário
1	Bomba para troca de óleo	do tipo balde transferência de Óleo para Câmbio 12 Litros com Alavanca - Indicado para trabalhar em caixas de câmbio, diferencial e direção. Em chapa de aço, com mangueira para abastecimento e bengala. Especificações Técnicas: Pressão máxima de operação 50 psi, Mangueira de no mínimo 1,3 metros, Capacidade: 12 litros. Tipo: Balde para óleo ou fluidos leve, com bomba manual	un	1,00	475,00
2	Chave combinada 22mm	Corpo forjado em aço especial e temperado de alta resistência. Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas. Medidas iguais na boca e na estrela	un	3,00	41,61
3	Chave combinada 24mm	Corpo forjado em aço especial e temperado de alta resistência. Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas. Medidas iguais na boca e na estrela	un	3,00	50,45

4	Chave combinada 27mm	Corpo forjado em aço especial e temperado de alta resistência. Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas. Medidas iguais na boca e na estrela	un	3,00	75,96
5	Chave combinada 28mm	Corpo forjado em aço especial e temperado de alta resistência. Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas. Medidas iguais na boca e na estrela	un	3,00	89,82
6	Chave combinada 30mm	Corpo forjado em aço especial e temperado de alta resistência. Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas. Medidas iguais na boca e na estrela	un	3,00	99,83
7	Chave combinada 32mm	Corpo forjado em aço especial e temperado de alta resistência. Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas. Medidas iguais na boca e na estrela	un	3,00	114,74
8	Chave combinada 34mm	Corpo forjado em aço especial e temperado de alta resistência. Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas. Medidas iguais na boca e na estrela	un	3,00	97,84
9	Chave combinada 36mm	Corpo forjado em aço especial e temperado de alta resistência. Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas. Medidas iguais na boca e na estrela	un	3,00	160,68
10	Kit esticador e puxador hidráulico	hidráulico com capacidade de 10 Toneladas. Possui alta capacidade de força. Contém 14 Peças sendo: 01 Bomba hidráulica, 01 Pistão hidráulico (curso 135 mm), 01 Mangueira (comp. 1600 mm), 01 Estojo de aço, 01 Tubo (comp. 700 mm), 01 Tubo (comp. 500 mm), 01 Tubo (comp. 300 mm), 01 Conexão (comp. 300 mm), 01 Conexão (comp. 200 mm), 01 Ponteira (comp. 125 mm), 01 Ponteira (comp. 100 mm), 01 Base (comp. 60 mm), 01 Base (comp. 60 mm), 01 Tarugo de encaixe (comp. 90 mm)	un	1,00	1.824,87
11	Ferro de solda tipo machadinha	de no mínimo 280W de potência e voltagem de 220V. Aquecimento rápido, empunhadura isolada e ergonômico, com ponta com núcleo de cobre, cobertura de ferro e revestimento de estanho, resistência de cerâmica.	un	1,00	367,75

12	Furadeira de impacto	com mandril 1/2” voltagem de 220V e potência de no mínimo 650W. Com Interruptor e seletor de reverso, Seletor de função, Entalhe para os dedos Botão de uso contínuo, Cabo emborrachado Velocidade variável e reversível com trava para uso contínuo Empunhadura lateral 360° Suporte para chave do mandril no cabo elétrico. Velocidade de no mínimo 0–2600 RPM, velocidade variável	un	2,00	423,88
13	Máquina de Solda	MIG/MAG 360A 220/380V Trifásica. Regulagem precisa com faixa de trabalho de 45A a 360A. Soldagem em 2 passos e 4 passos. Soldagem Intermitente/Ponteamento com tempo livre de programação. Velocidade do arame de 0,7 a 20 m/min. Comporta arame sólido até: 0,6 mm / 0,8 mm / 1,0 mm. Arame tubular até: 0,9 / 1,0 / 1,2 / 1,6. Grau de proteção (Classe): IP 21. Classe de isolação térmica: H. Acessórios inclusos: 1 Cabo de obra 50mm de 2 metros de comprimento com engate rápido, 1 Garra negativa 500 A, 1 Corrente para o cilindro de gás, 1 Mangueira de gás 1/4" de 2 m de comprimento com 2 abraçadeiras	un	1,00	9.593,80
14	Paquímetro universal	em aço carbono. 0 A 200 X 0,05MM Quadrimensionais. Fabricados em aço carbonocromado fosco, Parafuso de fixação da medida, Faces de medição lapidadas, Escala e cursor com acabamento cromado fosco, Deslize do cursor sobre guias ressaltadas dificultando o desgaste da gravação	un	1,00	174,19
15	Retífica Reta	com no mínimo 500 W de potência, para trabalhos pesados. Eixo com isolamento térmico para não aquecer. Com interruptor de estágios . Diâmetro da pinça da retificadeira 1/4" a 5/16" – 6 mm a 8 mm. Tipo de velocidade Fixa. Rotações mínima por minuto (rpm) (/min) 33.000/min. Segue norma ABNT NBR IEC 60745-1. Voltagem ?220 Volts Componentes inclusos ?1 Retificadeira reta. Acompanha: 1 pinça de 1/4", 1 chave, 1 porca de aperto.	un	1,00	927,09

16	Reguladora de pressão	Argônio 220 kgf . Possui corpo forjado em latão; O monômetro de entrada e saída tem um diâmetro nominal de 52mm; O corpo da caixa é de material de aço carbono; Manômetro de entrada tem escala de 0 à 315kgf/cm²; O bico da mangueira tem diâmetro de 5/16"; Monômetro de saída tem escala de 0 à 40 litros por minutos. Características: Pressão Máxima de Entrada 220 kgf/cm² Vazão máx. 40 L/min Pressão Máxima de Saída 8 kgf/cm²	un	1,00	276,78
17	Saca filtro de óleo	com 3 Garras Auto Ajustáveis tipo Aranha Saca filtro universal. Tipo aranha, Uso profissional, Para o seu manuseio pode ser utilizada catraca, cabo de força, chave fixa ou estrela, Possui três engrenagens reforçadas e garras com ranhuras para facilitar a pegada, Encaixe de 1/2" ou 3/8", Abertura mínima de 64 mm, máxima de 120 mm	un	1,00	156,46
18	Tocha Mig 5 metros	Dados do produto: Corpo compacto, resistente a impactos, com isolamento térmico e elétrico. Duas opções de difusores de gás. Trabalhos em geral para aço carbono, alumínio e inox. Gás: CO2 - Correntes (A). Ciclo de trabalho (%): CO2 - 300/60 Argônio e Misturas - 260/60. Arames: 0,80mm a 1,20mm	un	1,00	769,86
19	Torno/ Morsa de Bancada	mínimo de 8 Polegadas, 200 mm Rotativo com Bigorna base giratória com bigorna. Projetado para fixação de peças em posição conveniente para processamento. Mordente removível com relevo. Medida: 8” – 200mm	un	1,00	1.073,01
20	Macaco hidráulico 1,2 ton	PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO. Capacidade: 1200 Kg. Altura Mínima De Elevação: 180 mm. Altura Máxima De Elevação: 850 mm Menor Abertura Da Bandeja: 180 mm. Maior Abertura Da Bandeja: 500 mm. Inclinação: 15° Na Bandeja Que Proporciona Segurança E Praticidade Ao Usuário. Roda De Nylon Rolamentada. Sistema Ágil Para A Fixação Da Corrente. Suporte para Caminhões Linha Pesada E Extra Pesada.	un	1,00	4.708,62

21	Teste de Bateria e Sistema de Carga	16V 150A/h de tipo analógico. Possui chave para acionar a descarga e chave seletora de amperagem. Dados Técnicas: Voltímetro: de 0 a 16 V, Compatibilidade: 36 a 150 A/h, Tensão de entrada: 16 V	un	1,00	356,89
22	Comprensor de ar	20 PÉS 5 Hp 200 litros trifásico. Compressor de 2 estágios e alta pressão (175lbf/pol²). Especificações Técnicas: Deslocamento teórico: 567 l/min - 20 pcm. Pressão máxima: 175 psi - 12 bar. Reservatório: 200 Litros. Tempo de enchimento: 8 minutos. Número de cilindros: 2. Número de estágios: 2. Ruído: 76 dB(A). RPM do Bloco: 1050. Motor elétrico: 5 hp - 3.75 kW - 2P.	un	1,00	6.768,68
23	Chave de impacto Pneumática	3/4" - 19,1MM. Chave de impacto pneumática, Medida do encaixe da chave de impacto pneumática: 3/4 ", Velocidade livre: 4.600 R.P.M, torque de no mínimo 1.200 N.m, Pressão de trabalho: 90 PSI - Consumo de ar: 11 CFM - Entrada de ar: 3/8".	un	1,00	1.417,19
24	Torquímetro de estalo	70 - 350 N.M. Com vareta 1/2. Torquímetro com catraca reversível. Permite limitar com precisão o esforço para apertar a fixação e usar Torquímetro como chave-catraca ordinária. Fabricado em aço cromo – vanádio	un	1,00	583,20
25	Cilindro de Gás Argônio	/ Mistura para Solda - 7m³ / 40 lts - Cilindro Para Argônio 7m³ 40 L, Recarregável, dentro de todas as certificações e normas. Cor padrão ABNT: marrom, Capacidade: 40 Litros / 7 M³, Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar, Peso 48,200 kg, Altura: 1,32 cm, Diâmetro: 26 cm, Circunferência: 73 cm, Cilindro Vazio, sem gás.	un	3,00	2.486,20
26	Parafusadeira e furadeira de impacto	18V, com 1 bateria de ion de litio , 1 carregador bivolt e 1 maleta. Torque de no mínimo 54Nm. Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível, duas velocidades 0 – 450 rpm / 1700 rpm. Para perfurações com impacto 0 – 27000 ipm em concreto e alvenaria Diâmetro máximo de perfuração em madeira 35mm, aço 13mm e concreto 8mm Mandril de aperto rápido sem necessidade de chave e luz LED que permite maior visibilidade. Troca manual das escovas de	un	2,00	818,15

		carvão para maior praticidade e economia			
27	Conjunto para teste de linha de baixa pressão	de Combustível de Motores Diesel - Composto por: 1 Manômetro classe b de 0 a 10 bar com caixa de aço, montado sobre um corpo de alumínio anodizado fumê com registro para estrangulamento e engates rapido macho do tipo click 5/16 pol. 1 mangueira com 700 mm com dois engates dêmea tipo click 5/16 pol. 1 Mangueira com 700 mm com um engate fÊmea tipo click5/16 polo e outra extremidade livre. 1 Mangueira de intersecção com 180 mm, engates macho e fêmea nas extremidade e engate central macho, todos tipo click 5/16 pol para uso em motores mwm soriunt 2.8 eletrônicos. 1 Mangueira de intersecçao com 450 mm, engates macho e femea tipo coss 16 mm nas extremidades e engate macho central tipo click 5/16 pol para uso em motores cummins interact ISB (109656-09). 1 Mangueira de intersecção com 450 mm, engates macho e fêmea tipo voss 12 mm nas ectremidade e engate macho ventral tipo click de 5/16 pol, para uso em motores CUmmins interact ISB. 1 Mangueira de intersecção com 450 mm, engates mache e demea de 3/8 pol ns extremidade e engate macho central de 5/416 pol, todos tipo click, para uso em motores MWM Sprint dedalos 3.0 (109656-10). 1 Conector Com rosca M10 x 1 mm numa extremidade e engate ripo click 5/16 pol na outra para uso de motores colco eletrônicos (109656-05). 1 Parafudo vazado de 45 mm e rosca m16 x 1 mm (109656-06). 1 Conector de intersecção com furo de 16 mm e engate lateral tipo click 5/16 pol para uso em motores mercedes benz e scania eletrônicos (109656-07). 1 Bolsa e manual de instruçoes.	un	1,00	1.103,51
28	Kit com dois extratores	de Terminal da barra de direção (grande e pequeno) - Extrator do terminal de direção grande: Fabricado em aço (fundido) de alta resistência, Modelos que se utiliza a ferramenta: VW: Santana, Parati, Gol, Saveiro 1995 em diante, FORD: Versailles e Verona, GM: Monza, MITSUBISHI: L-200. Abertura do canal do extrator onde deverá ser aplicado no	un	1,00	206,11

		terminal: 32mm. Extrator Terminal de direção pequeno: Fabricado em aço fundido de alta resistência, Indicado para: VW: Modelos Anteriores a 1994, Ford: Escort,GM: Corsa e Celta, Fiat: Palio Marea, Brava, Uno e Tipo, Citroen, Peugeot, Renaut. Abertura do Canal do Extrator onde deverá ser aplicado o terminal: 20mm			
29	Chave para Montar e Desmontar Braço Axial da caixa de direção	Chave 36,0 mm a 41,0 mm, com encaixe 1/2". Indicada para junta do braço axial (rótula de 36,0 mm a 41,0 mm) da caixa de direção de automóveis. Vão livre necessário para passagem da ferramenta com 77 mm.	un	1,00	352,70
30	Scanner Automotivo	com tablet de 7 polegadas E jogo de cabos - Kit Diesel pesado e leve compatível com o scanner. Scanner automotivo com sistemas de eletrônica embarcada atendidos: Injeção Eletrônica Ciclo Otto e Diesel; Transmissão Automática e Automatizada; Painel - Imobilizador - Airbag; Climatização - Carroceria - Chassis; ABS - Freio de Estacionamento; TPMS (monitoramento da pressão dos pneus); Pós-Tratamento (emissões de veículos a diesel) Cabine (caminhões) - entre outros. Funções executadas: Leituras de sinais de componentes; Leituras de códigos de falha específicos e universais; Ajustes eletrônicos (A/F em veículos Flex, posição de borboleta etc.); Programações, inclusive em transmissões automatizadas I-Motion (VW), entre outras; "Resets" de luzes e mensagens de serviço; Ativação de atuadores. Composição: 01 Tablet com tela de 7", capa de borracha e carregador original (apenas na versão com tablet), 01 Módulo de comunicação sem fio (via Bluetooth) com processador ARM de 32 bits, 01 Cartão para habilitação da licença de utilização em automóveis e utilitários - Ciclo Otto (gasolina/etanol/flex), 01 Cartão para habilitação da licença de utilização em utilitários a diesel - Diesel Leve, 01 Cabo de conexão padrão OBD - CAN c / 16 pinos, 01	un	1,00	5.773,50

		Cabo adaptador padrão Fiat c / 3 pinos, 01 Cabo adaptador padrão Mercedes-Benz c / 14 pinos, 01 Cabo adaptador padrão Iveco c / 30 pinos, 01 Cabo adaptador padrão Iveco c / 38 pinos, 01 Cabo de alimentação na bateria, para uso com o cabo padrão Fiat, 01 Fonte 110 / 220V de alimentação do módulo, para configurações e atualizações, 01 Maleta plástica grande com nichos internos para os componentes. Scanner compatível com o jogo de cabos kit Diesel Pesado			
31	jogo de cabos para utilização do scanner	- Kit Diesel pesado e leve é um conjunto de cabos adaptadores e cartões para habilitação de licenças, para utilização do Scanner 3 em utilitários a diesel, caminhões e ônibus. Composto por: 01 Cartão para habilitação da licença de utilização em utilitários a diesel (Diesel Leve), 01 Cartão para habilitação da licença de utilização em caminhões e ônibus (Diesel Pesado), 01 Cabo adaptador padrão Volvo c/ 8 pinos 01 Cabo adaptador padrão Volvo c/ 9 pinos, 01 Cabo adaptador padrão International c/ 6 pinos, 01 Cabo adaptador padrão Ford c/ 9 pinos 01 Cabo adaptador padrão Mercedes-Benz c/14 pinos, 01 Cabo adaptador padrão Scania c/ 16 pinos, 01 Cabo adaptador padrão Iveco c/ 30 pinos, 01 Cabo adaptador padrão Iveco c/ 38 pinos, 01 Maleta plástica grande com nichos internos para os componentes do Scanner 3. Jogo de cabos compatível com o Scanner automotivo anteriormente descrito	un	1,00	4.112,70

JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ferramentas e equipamentos diversos que serão utilizados para manutenção dos veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Águas Frias e da Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias. A correta manutenção dos veículos do município é um ponto crucial para o desenvolvimento adequado das atividades deste município.

Os serviços são necessários e imprescindíveis para atender as necessidades do município de Águas Frias/SC.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Fornecer ferramentas e materiais novos, de primeiro uso, no prazo fixado neste edital, após aprovação pela Administração da Contratada, que a si reserva o direito de rejeitá-la, caso não satisfaça aos padrões especificados;

Entregar ferramentas e materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Edital, em perfeitas condições de utilização, na Sede do Município de Águas Frias, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta,

Fornecer ferramentas e equipamentos com garantia de fábrica, observado o prazo mínimos estabelecidos 12 meses para os itens presentes neste termo de referência, contados do recebimento definitivo do(s) equipamento(s); na localidade de entrega dos mesmos.

Por ocasião da entrega, as ferramentas e equipamentos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para substituí-los;

Substituir as ferramentas e equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem imprestáveis para o uso;

A CONTRATADA obriga-se, independentemente de ser ou não o fabricante da ferramenta ou material, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes deste Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão

Deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente.

Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

Atestar a funcionalidade e integridade das ferramentas e materiais após a entrega pela Contratada.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

Controlar e documentar as ocorrências havidas; e,

Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

DA ENTREGA:

A empresa deverá fornecer os materiais solicitados, integralmente, em até 30 dias úteis a partir da data do recebimento da nota de empenho/ordem de compra.

O material deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na Sede do Município de Águas Frias/SC, no horário de 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h, dentro do prazo previsto na proposta, mediante prévio agendamento da data de entrega a ser realizado junto Secretaria de Infraestrutura ou Secretaria de Administração.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Se houver recusa do objeto de contrato, no todo ou em parte, a EMPRESA FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a e dentro de prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência.

Na ocorrência desta hipótese, a empresa providenciará, através de representante credenciado, a retirada do material na Sede do Município de Águas Frias/SC, no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de comunicação.

DA GARANTIA DO PRODUTO

O prazo de garantia dos produtos entregues será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

RECEBIMENTO

O Serviço executados somente serão recebidos e considerados devidamente realizados se aceitos pelo Secretário de Infraestrutura do Município e se estiver de acordo com a autorização de fornecimento do edital e demais itens deste termo de referência.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Providenciar o pagamento devido a CONTRATADA, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal da data de entrega do objeto, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos neste Termo e demais anexos do edital, com o devido número da licitação.

As Notas Fiscais deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada e relatório das horas executadas assinadas pelo servidor designado para acompanhar/fiscalização.

O pagamento somente será efetuado mediante verificação da entrega do objeto e da conformidade com as descrições do presente termo de referência.

A fiscalização poderá ser feita por empresa contratada/designada pelo Município de Águas Frias;

O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada.

11- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A empresa vencedora para o fornecimento dos serviços deverá fornecer os dados para contato pelo município para verificação e solicitação de eventuais esclarecimentos e permitir eventuais fiscalizações pelo município de Águas Frias/SC

ANEXO II

LISTA DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 /2.022

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Banco: Agência:	Conta Corrente:	

Apresentamos nossa proposta para registro de preços visando possíveis aquisições futuras de AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Águas Frias., modalidade Pregão Eletrônico **n.º 31/2022**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Lote	Item	Objeto	Descrição	Qtde	UN	Marca	Preço Unitário	Valor Item
1	**1**	**Bomba para troca de óleo**	do tipo balde transferência de Óleo para Câmbio 12 Litros com Alavanca - Indicado para trabalhar em caixas de câmbio, diferencial e direção. Em chapa de aço, com mangueira para abastecimento e bengala. Especificações Técnicas: Pressão máxima de operação 50 psi, Mangueira de no mínimo 1,3 metros, Capacidade: 12 litros. Tipo: Balde para óleo ou fluidos leve, com bomba manual	**1,0**	**un**			
1	**2**	**Chave combinada 22mm**	Corpo forjado em aço especial e temperado de alta resistência. Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas. Medidas iguais na boca e na estrela	**3,0**	**un**			
1	**3**	**Chave combinada 24mm**	Corpo forjado em aço especial e temperado de alta resistência. Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas. Medidas iguais na boca e na estrela	**3,0**	**un**			
1	**4**	**Chave**	Corpo forjado em aço especial	**3,0**	**un**			

		combinada 27mm	e temperado de alta resistência. Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas. Medidas iguais na boca e na estrela					
1	**5**	**Chave combinada 28mm**	Corpo forjado em aço especial e temperado de alta resistência. Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas. Medidas iguais na boca e na estrela	**3,0**	**un**			
1	**6**	**Chave combinada 30mm**	Corpo forjado em aço especial e temperado de alta resistência. Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas. Medidas iguais na boca e na estrela	**3,0**	**un**			
1	**7**	**Chave combinada 32mm**	Corpo forjado em aço especial e temperado de alta resistência. Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas. Medidas iguais na boca e na estrela	**3,0**	**un**			
1	**8**	**Chave combinada 34mm**	Corpo forjado em aço especial e temperado de alta resistência. Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas. Medidas iguais na boca e na estrela	**3,0**	**un**			
1	**9**	**Chave combinada 36mm**	Corpo forjado em aço especial e temperado de alta resistência. Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas. Medidas iguais na boca e na estrela	**3,0**	**un**			
1	**10**	**Kit esticador e puxador hidráulico**	hidráulico com capacidade de 10 Toneladas. Possui alta capacidade de força. Contém 14 Peças sendo: 01 Bomba hidráulica, 01 Pistão hidráulico (curso 135 mm), 01 Mangueira (comp. 1600 mm), 01 Estojo de aço, 01 Tubo (comp. 700 mm), 01 Tubo (comp. 500 mm), 01 Tubo (comp. 300 mm), 01 Conexão (comp. 300	**1,0**	**un**			

			mm), 01 Conexão (comp. 200 mm), 01 Ponteira (comp. 125 mm), 01 Ponteira (comp. 100 mm), 01 Base (comp. 60 mm), 01 Base (comp. 60 mm), 01 Tarugo de encaixe (comp. 90 mm)					
1	**11**	**Ferro de solda tipo machadinha**	de no mínimo 280W de potência e voltagem de 220V. Aquecimento rápido, empunhadura isolada e ergonômico, com ponta com núcleo de cobre, cobertura de ferro e revestimento de estanho, resistência de cerâmica.	**1,0**	**un**			
1	**12**	**Furadeira de impacto**	com mandril 1/2" voltagem de 220V e potência de no mínimo 650W. Com Interruptor e seletor de reverso, Seletor de função, Entalhe para os dedos Botão de uso contínuo, Cabo emborrachado Velocidade variável e reversível com trava para uso contínuo Empunhadura lateral 360° Suporte para chave do mandril no cabo elétrico. Velocidade de no mínimo 0–2600 RPM, velocidade variável	**2,0**	**un**			
1	**13**	**Máquina de Solda**	MIG/MAG 360A 220/380V Trifásica. Regulagem precisa com faixa de trabalho de 45A a 360A. Soldagem em 2 passos e 4 passos. Soldagem Intermitente/Ponteamento com tempo livre de programação. Velocidade do arame de 0,7 a 20 m/min. Comporta arame sólido até: 0,6 mm / 0,8 mm / 1,0 mm. Arame tubular até: 0,9 / 1,0 / 1,2 / 1,6. Grau de proteção (Classe): IP 21. Classe de isolação térmica: H. Acessórios inclusos: 1 Cabo de obra 50mm de 2 metros de	**1,0**	**un**			

			comprimento com engate rápido, 1 Garra negativa 500 A, 1 Corrente para o cilindro de gás, 1 Mangueira de gás 1/4" de 2 m de comprimento com 2 abraçadeiras					
1	**14**	**Paquímetro universal**	em aço carbono. 0 A 200 X 0,05MM Quadrimensionais. Fabricados em aço carbonocromado fosco, Parafuso de fixação da medida, Faces de medição lapidadas, Escala e cursor com acabamento cromado fosco, Deslize do cursor sobre guias ressaltadas dificultando o desgaste da gravação	**1,0**	**un**			
1	**15**	**Retífica Reta**	com no mínimo 500 W de potência, para trabalhos pesados. Eixo com isolamento térmico para não aquecer. Com interruptor de estágios . Diâmetro da pinça da retificadeira 1/4" a 5/16" – 6 mm a 8 mm. Tipo de velocidade Fixa. Rotações mínima por minuto (rpm) (/min) 33.000/min. Segue norma ABNT NBR IEC 60745-1. Voltagem ?220 Volts Componentes inclusos ?1 Retificadeira reta. Acompanha: 1 pinça de 1/4", 1 chave, 1 porca de aperto.	**1,0**	**un**			
1	**16**	**Reguladora de pressão**	Argônio 220 kgf . Possui corpo forjado em latão; O monômetro de entrada e saída tem um diâmetro nominal de 52mm; O corpo da caixa é de material de aço carbono; Manômetro de entrada tem escala de 0 à 315kgf/cm²; O bico da mangueira tem diâmetro de 5/16"; Monômetro de saída tem escala de 0 à 40 litros por	**1,0**	**un**			

			minutos. Características: Pressão Máxima de Entrada 220 kgf/cm² Vazão máx. 40 L/min Pressão Máxima de Saída 8 kgf/cm²					
1	**17**	**Saca filtro de óleo**	com 3 Garras Auto Ajustáveis tipo Aranha Saca filtro universal. Tipo aranha, Uso profissional, Para o seu manuseio pode ser utilizada catraca, cabo de força, chave fixa ou estrela, Possui três engrenagens reforçadas e garras com ranhuras para facilitar a pegada, Encaixe de 1/2" ou 3/8", Abertura mínima de 64 mm, máxima de 120 mm	**1,0**	**un**			
1	**18**	**Tocha Mig 5 metros**	Dados do produto: Corpo compacto, resistente a impactos, com isolamento térmico e elétrico. Duas opções de difusores de gás. Trabalhos em geral para aço carbono, alumínio e inox. Gás: CO2 - Correntes (A). Ciclo de trabalho (%): CO2 - 300/60 Argônio e Misturas - 260/60. Arames: 0,80mm a 1,20mm	**1,0**	**un**			
1	**19**	**Torno/ Morsa de Bancada**	mínimo de 8 Polegadas, 200 mm Rotativo com Bigorna base giratória com bigorna. Projetado para fixação de peças em posição conveniente para processamento. Mordente removível com relevo. Medida: 8” – 200mm	**1,0**	**un**			
1	**20**	**Macaco hidráulico 1,2 ton**	PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO. Capacidade: 1200 Kg. Altura Mínima De Elevação: 180 mm. Altura Máxima De Elevação: 850 mm Menor Abertura Da Bandeja: 180 mm. Maior Abertura Da Bandeja: 500 mm. Inclinação: 15° Na Bandeja Que Proporciona Segurança E	**1,0**	**un**			

			Praticidade Ao Usuário. Roda De Nylon Rolamentada. Sistema Ágil Para A Fixação Da Corrente. Suporte para Caminhões Linha Pesada E Extra Pesada.					
1	**21**	**Teste de Bateria e Sistema de Carga**	16V 150A/h de tipo analógico. Possui chave para acionar a descarga e chave seletora de amperagem. Dados Técnicas: Voltímetro: de 0 a 16 V, Compatibilidade: 36 a 150 A/h, Tensão de entrada: 16 V	**1,0**	**un**			
1	**22**	**Comprensor de ar**	20 PÉS 5 Hp 200 litros trifásico. Compressor de 2 estágios e alta pressão (175lbf/pol²). Especificações Técnicas: Deslocamento teórico: 567 l/min - 20 pcm. Pressão máxima: 175 psi - 12 bar. Reservatório: 200 Litros. Tempo de enchimento: 8 minutos. Número de cilindros: 2. Número de estágios: 2. Ruído: 76 dB(A). RPM do Bloco: 1050. Motor elétrico: 5 hp - 3.75 kW - 2P.	**1,0**	**un**			
1	**23**	**Chave de impacto Pneumática**	3/4" - 19,1MM. Chave de impacto pneumática, Medida do encaixe da chave de impacto pneumática: 3/4 ", Velocidade livre: 4.600 R.P.M, torque de no mínimo 1.200 N.m, Pressão de trabalho: 90 PSI - Consumo de ar: 11 CFM - Entrada de ar: 3/8".	**1,0**	**un**			
1	**24**	**Torquímetro de estalo**	70 - 350 N.M. Com vareta 1/2. Torquímetro com catraca reversível. Permite limitar com precisão o esforço para apertar a fixação e usar Torquímetro como chave-catraca ordinária. Fabricado em aço cromo – vanádio	**1,0**	**un**			
1	**25**	**Cilindro de Gás Argônio**	/ Mistura para Solda - 7m³ / 40 lts - Cilindro Para Argônio	**3,0**	**un**			

			7m³ 40 L, Recarregável, dentro de todas as certificações e normas. Cor padrão ABNT: marrom, Capacidade: 40 Litros / 7 M³, Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar, Peso 48,200 kg, Altura: 1,32 cm, Diâmetro: 26 cm, Circunferência: 73 cm, Cilindro Vazio, sem gás.					
1	**26**	**Parafusadeira e furadeira de impacto**	18V, com 1 bateria de ion de litio , 1 carregador bivolt e 1 maleta. Torque de no mínimo 54Nm. Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível, duas velocidades 0 – 450 rpm / 1700 rpm. Para perfurações com impacto 0 – 27000 ipm em concreto e alvenaria Diâmetro máximo de perfuração em madeira 35mm, aço 13mm e concreto 8mm Mandril de aperto rápido sem necessidade de chave e luz LED que permite maior visibilidade. Troca manual das escovas de carvão para maior praticidade e economia	**2,0**	**un**			
1	**27**	**Conjunto para teste de linha de baixa pressão**	de Combustível de Motores Diesel - Composto por: 1 Manômetro classe b de 0 a 10 bar com caixa de aço, montado sobre um corpo de alumínio anodizado fumê com registro para estrangulamento e engates rapido macho do tipo click 5/16 pol. 1 mangueira com 700 mm com dois engates dêmea tipo click 5/16 pol. 1 Mangueira com 700 mm com um engate fÊmea tipo click5/16 polo e outra extremidade livre. 1 Mangueira de intersecção com 180 mm, engates macho e fêmea nas extremidade e	**1,0**	**un**			

			engate central macho, todos tipo click 5/16 pol para uso em motores mwm soriunt 2.8 eletrônicos. 1 Mangueira de intersecçao com 450 mm, engates macho e femea tipo coss 16 mm nas extremidades e engate macho central tipo click 5/16 pol para uso em motores cummins interact ISB (109656-09). 1 Mangueira de intersecção com 450 mm, engates macho e fêmea tipo voss 12 mm nas ectremidade e engate macho ventral tipo click de 5/16 pol, para uso em motores CUmmins interact ISB. 1 Mangueira de intersecção com 450 mm, engates mache e demea de 3/8 pol ns extremidade e engate macho central de 5/416 pol, todos tipo click, para uso em motores MWM Sprint dedalos 3.0 (109656-10). 1 Conector Com rosca M10 x 1 mm numa extremidade e engate ripo click 5/16 pol na outra para uso de motores colco eletrônicos (109656-05). 1 Parafudo vazado de 45 mm e rosca m16 x 1 mm (109656-06). 1 Conector de intersecção com furo de 16 mm e engate lateral tipo click 5/16 pol para uso em motores mercedes benz e scania eletrônicos (109656-07). 1 Bolsa e manual de instruçoes.					
1	**28**	**Kit com dois extratores**	de Terminal da barra de direção (grande e pequeno) - Extrator do terminal de direção grande: Fabricado em aço (fundido) de alta resistência, Modelos que se utiliza a	**1,0**	**un**			

			ferramenta: VW: Santana, Parati, Gol, Saveiro 1995 em diante, FORD: Versailles e Verona, GM: Monza, MITSUBISHI: L-200. Abertura do canal do extrator onde deverá ser aplicado no terminal: 32mm. Extrator Terminal de direção pequeno: Fabricado em aço fundido de alta resistência, Indicado para: VW: Modelos Anteriores a 1994, Ford: Escort,GM: Corsa e Celta, Fiat: Palio Marea, Brava, Uno e Tipo, Citroen, Peugeot, Renaut. Abertura do Canal do Extrator onde deverá ser aplicado o terminal: 20mm					
1	**29**	**Chave para Montar e Desmontar Braço Axial da caixa de direção**	Chave 36,0 mm a 41,0 mm, com encaixe 1/2". Indicada para junta do braço axial (rótula de 36,0 mm a 41,0 mm) da caixa de direção de automóveis. Vão livre necessário para passagem da ferramenta com 77 mm.	**1,0**	**un**			
1	**30**	**Scanner Automotivo**	com tablet de 7 polegadas E jogo de cabos - Kit Diesel pesado e leve compatível com o scanner. Scanner automotivo com sistemas de eletrônica embarcada atendidos: Injeção Eletrônica Ciclo Otto e Diesel; Transmissão Automática e Automatizada; Painel - Imobilizador - Airbag; Climatização - Carroceria - Chassis; ABS - Freio de Estacionamento; TPMS (monitoramento da pressão dos pneus); Pós-Tratamento (emissões de veículos a diesel) Cabine (caminhões) - entre outros. Funções executadas:	**1,0**	**un**			

			Leituras de sinais de componentes; Leituras de códigos de falha específicos e universais; Ajustes eletrônicos (A/F em veículos Flex, posição de borboleta etc.); Programações, inclusive em transmissões automatizadas I-Motion (VW), entre outras; "Resets" de luzes e mensagens de serviço; Ativação de atuadores. Composição: 01 Tablet com tela de 7", capa de borracha e carregador original (apenas na versão com tablet), 01 Módulo de comunicação sem fio (via Bluetooth) com processador ARM de 32 bits, 01 Cartão para habilitação da licença de utilização em automóveis e utilitários - Ciclo Otto (gasolina/etanol/flex), 01 Cartão para habilitação da licença de utilização em utilitários a diesel - Diesel Leve, 01 Cabo de conexão padrão OBD - CAN c / 16 pinos, 01 Cabo adaptador padrão Fiat c / 3 pinos, 01 Cabo adaptador padrão Mercedes-Benz c / 14 pinos, 01 Cabo adaptador padrão Iveco c / 30 pinos, 01 Cabo adaptador padrão Iveco c / 38 pinos, 01 Cabo de alimentação na bateria, para uso com o cabo padrão Fiat, 01 Fonte 110 / 220V de alimentação do módulo, para configurações e atualizações, 01 Maleta plástica grande com nichos internos para os componentes. Scanner compatível com o jogo de cabos kit Diesel Pesado					

1	**31**	**jogo de cabos para utilização do scanner**	- Kit Diesel pesado e leve é um conjunto de cabos adaptadores e cartões para habilitação de licenças, para utilização do Scanner 3 em utilitários a diesel, caminhões e ônibus. Composto por: 01 Cartão para habilitação da licença de utilização em utilitários a diesel (Diesel Leve), 01 Cartão para habilitação da licença de utilização em caminhões e ônibus (Diesel Pesado), 01 Cabo adaptador padrão Volvo c/ 8 pinos 01 Cabo adaptador padrão Volvo c/ 9 pinos, 01 Cabo adaptador padrão International c/ 6 pinos, 01 Cabo adaptador padrão Ford c/ 9 pinos 01 Cabo adaptador padrão Mercedes-Benz c/14 pinos, 01 Cabo adaptador padrão Scania c/ 16 pinos, 01 Cabo adaptador padrão Iveco c/ 30 pinos, 01 Cabo adaptador padrão Iveco c/ 38 pinos, 01 Maleta plástica grande com nichos internos para os componentes do Scanner 3. Jogo de cabos compatível com o Scanner automotivo anteriormente descrito	**1,0**	**un**			

Valor Total da Proposta R$_____(_____ _____ _____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 dias dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, inclusive com o prazo para pagamento de até Até 30 (trinta) dias, após entrega e aceitação dos equipamentos/materiais posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal
Declaramos ainda que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto, e, caso nos seja adjudicado o objeto desta licitação, ou parte dele, nossa empresa se compromete desde logo a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo que for assinalado.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA:

a) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR: Declara para os devidos fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, durante a vigência do contrato, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO OU SUPERVENIENTE: Declara sob as penas da Lei , que inexiste qualquer fato impeditivo a nossa participação neste município, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público , nem suspensos em contratar com a administração e, nos comprometemos em comunicar a ocorrência de fatos supervenientes posteriores. E ainda garantimos que a empresa não possui em seus quadro de funcionários , servidores públicos Municipais, Estaduais ou Federais.

c) DECLARAÇÃO DE POSSUIR FUNCIONÁRIO PÚBLICO: Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista. Também não possuí proprietário, sócio ou funcionário que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade ou responsável pela licitação. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante.

d) DADOS ATUALIZADOS: Para fins de Possíveis Contratos e Correspondências e Pagamentos INFORMA os dados abaixo:

ENDEREÇO :
Rua:_____ nº_____

Bairro:_____ Cidade:_____ UF:_____

Fone(s) contato: (___)_____ e-mail : _____

Sócio / Proprietário para assinar contrato:

Nome:_____ CPF:_____

R.G- nr_____ Cargo:_____

CONTAS BANCÁRIAS PARA PROVÁVEIS PAGAMENTOS

Nome do Banco: _____ Banco nr. _____
Agência: _____ Conta Corrente (em nome da empresa) Nr.: _____

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei

_____, ____ de_____ de _____.

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

(no Portal de Compras Públicas estas declarações estão individualizadas)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xxxxx/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2022
PREGÃO Nº 31/ 2022
PROCESSO Nº 85/2022

Aos , presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro nº512, centro, nesta cidade de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, CEP 89.843-000, representado neste ato por Prefeito Municipal Sr. portador do CPF nº625.899.119-04 RESOLVEM Registrar os Preços em favor da empresa xxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxx, situada na xxxxx nº xx, na cidade de xxxxxxx - xx, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor (a) xxx portador (a) do CPF nº xxxxx doravante denominado FORNECEDOR e/ou DETENTORA DA ATA, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para fornecimento dos itens especificados na cláusula primeira, parte integrante do presente instrumento, sujeitando-se as partes às determinações das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n. 123/06 e Lei nº 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e Decreto Municipal nº204/2020 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. , de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I do Edital de Pregão, que vincula o Termo de Referência, a partir da assinatura do presente instrumento pelo período de até 12 meses.

Lote	Item	Descrição do item	Und	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
Xxx	Xxx	Xxxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
						Valor Total	xxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 A solicitação dos produtos registrados será efetivada por meio de Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, contendo as seguintes informações:
a) a Razão Social e o CNPJ do órgão solicitante;
b) o número da Ata e o número da Autorização de Compra;
c) o nome do FORNECEDOR, o nº do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;
d) item, descrição e a quantidade do produto requisitado;
e) o valor unitário e total;
f) a dotação orçamentária;

g) as condições de pagamento, o local e prazo de entrega.

2.2 Para cada Autorização de Fornecimento/Ordem de compra deverá ser emitida uma nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

3.1 Após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que será enviado no e-mail informado nos documentos de habilitação do Fornecedor, os produtos deverão ser entregues nas dependências na sede da Prefeitura Municipal de Águas Frias, na Rua Sete de Setembro nº512, centro na cidade de Águas Frias- SC, CEP 89.843-000, no prazo máximo de até 08 (oito) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra.

3.2 O desatendimento do prazo estabelecido no item anterior, salvo mediante justificativa prévia e aceita pelo MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, sujeitará a infratora às penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4 Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 02 (dois) dias, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

3.6 A licitante vencedora deverá trocar, as suas custas, bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao Município de Águas Frias qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL

4.1 . Sendo o recurso para pagamento proveniente da União, o pagamento dar-se-á exclusivamente mediante transferência bancária para conta de banco idêntico ao qual o recurso está depositado ou mediante boleto bancário emitido pela contratada. Não será realizada TED/DOC para conta de banco diverso do qual o recurso para pagamento está depositado. A conta bancária para transferência deverá ser de titularidade da contratada.

4.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

4.3. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

4.5. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS apenas a verificação do resultado obtido.

4.6. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

4.7. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo II.

4.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

4.9. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT).

4.10 A Razão Social e o CNPJ constantes das Notas Fiscais deverão coincidir com aquele fornecido na fase de habilitação/propostas.

4.11 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação e/ou de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços, juros ou correção monetária.

4.12 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão a Secretaria de Infraestrutura

4.13. **A nota fiscal deverá ser emitida das seguintes formas:**

4.13.2 A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de Águas Frias CNPJ 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512, centro, Águas Frias -SC, CEP 89.843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Fornecer o objeto nas condições estipuladas no Edital, na Proposta e na Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, isentos de defeitos de fabricação, e com prazo de validade estabelecido no ANEXO II do Edital, contado da data de entrega dos mesmos.

5.2 Entregar os produtos nas dependências de cada Secretaria do Município de Águas Frias no prazo máximo de até 30(trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra.

5.3 Substituir, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pelo município), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.5 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.6 Comunicar ao Município de Águas Frias, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.7 Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.8 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no Edital do Pregão, comprovando-as sempre que solicitado pelo ÒRGÃO GERENCIADOR.

5.9 O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

6.2 Analisar e responder os questionamentos encaminhados pelo FORNECEDOR.

6.3 Emitir pareceres, elaborar e assinar Termos Aditivos às Atas de Registros de Preços.

6.4 Notificar extrajudicialmente o FORNECEDOR e aplicar-lhe as penalidades previstas na legislação e no Edital, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

6.5 Receber e conferir os produtos entregues pelos fornecedores

6.6 Rejeitar no todo ou em parte os produtos que o FORNECEDOR entregar fora das especificações do Edital.

6.7 Comunicar ao FORNECEDOR até o 5º dia útil, após a apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos e/ou a suspensão do pagamento até a entrega total dos medicamentos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e a entrega do objeto ficam sob o encargo e responsabilidade do Secretário Municipal responsável pela respectiva Secretaria: Infraestrutura.

7.1.1 Secretário responsável pela Secretaria:
a) Secretaria Municipal de Infraestrutura: Sr. ILSON CASSOL

7.2 Os integrantes da comissão ou servidor anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão ou servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 A fiscalização por parte do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança deste último.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 As empresas que não cumprirem as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2.022 e/ou da Ata de Registro de Preços ficam sujeitas às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária não superior a 5 (cinco) anos, aplicada segundo a natureza e da gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A advertência será emitida pelo MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS sempre que a contratada descumprir qualquer obrigação;
8.3 A penalidade de multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, de acordo com as alíquotas a seguir:
a) multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;
b) multa moratória, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o máximo de trinta dias, aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;

8.4 A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.5 Se a proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado, ser- lhe-á aplicada a penalidade prevista na alínea "c" do item 8.1.

8.6 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

8.7 As multas aplicadas às empresas licitantes/contratadas deverão ser recolhidas ao MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, em até 30 (trinta) dias, contados da Notificação de Imposição de Penalidade, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.8 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.9 A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações deflagradas pelo Município de Águas Frias, de acordo com os prazos a seguir:
a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;
d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou a Ata de Registro de Preços;
e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
g) por até 5 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior;

8.9.1 A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

8.10 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito Municipal de Águas Frias;

8.10.1 A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

8.10.2 A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

8.11 As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

8.12 Fica facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido ao Prefeito Municipal de Águas Frias.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

10.1 Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, vedado qualquer reajustamento durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 O preço reequilibrado proposto não poderá ultrapassar o valor praticado no mercado.

10.2.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com os seguintes documentos:
a) requerimento assinado pelo representante legal da empresa e encaminhado via correios ou protocolado diretamente na sede do órgão gerenciador
b) cópia de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de laboratório, cópia da norma que autorizou o reajuste de preços dos produtos, outros documentos que entender indispensáveis);

c) demonstrativo abaixo devidamente preenchido (um para cada item).

Item da licitação	
Descrição do item	
Marca	

DADOS QUE SERVIRAM DE BASE PARA OFERTA DE PREÇOS NA LICITAÇÃO		**DADOS PARA COMPROVAR O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**	
Preço registrado na licitação		Novo preço proposto	
Preço de compra antes licitação		Preço de compra atual	
Data da compra		Data da compra	
Nº Nota Fiscal		Nº Nota Fiscal	
% da margem sobre o preço de compra		% da margem sobre o preço de compra	

10.2.2 As cópias das Notas Fiscais devem ser do mesma marca/laboratório/indústria;

10.2.3 A solicitação de alteração de preços também será analisada com o preço atual de mercado e pelo valor praticado nos demais entes públicos.

10.3 O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS poderá, a qualquer tempo, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional.

10.4 Ainda que ocorra a situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica facultado ao MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, antes de deferir o pedido de reequilíbrio, consultar o preço das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar o produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.3 O FORNECEDOR poderá requerer o cancelamento/desistência de item(ns) com preço(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução do instrumento contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e instruído com documentos que comprovem o alegado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação específica de cada órgão, aprovado para os exercícios de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Licitatório n° 85/2022Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 31/2022 realizado pelo MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS (ÓRGÃO GERENCIADOR).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PROTEÇÃO DADOS PESSOAIS

14.1 Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, para a execução do serviço objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.
14.2 O Município e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da ANPD;
c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.
c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que o Município será responsável por obter o consentimento dos titulares;
d) quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
d.1) quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

14.3) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

14.4) Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

14.5) No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 227/2021, que regulamenta a LGPD.

14.6) A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

14.7) A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão

eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

14.8) Zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;

14.9 A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

14.10 A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

14.10.1 Ainda a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município de Águas Frias

14.11 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

14.12 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

14.13 O Encarregado da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA manterá contato formal com o Encarregado do Município de Águas Frias, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

14.14 A critério do Encarregado de Dados do Município de Águas Frias, a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do

relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

14.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Município de Águas Frias, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

14.15.1 Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

14.16 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

14.16.1 A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência até 12 meses contados a partir de sua publicação, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

16.2 O FORNECEDOR signatário desta Ata de Registro de Preços declara estar ciente das suas obrigações para com o MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS nos termos do Edital e da proposta, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

17.1 É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas-SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem justas e

compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma

Águas Frias - SC, em 13 de junho de 2022

_____

Prefeito

Analisado e Aprovado

JHONAS PEZZINI
OAB/S